



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: juridico@cordisburgo.mg.gov.br

LEI Nº 1.814/2023

Certifico que este(a) Lei
foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS desta Prefeitura
Conforme dispõe Lei Municipal nº1.413, de 05/09/2007
Cordisburgo(MG) 28 de junho de 2023
Ass. [Assinatura]

**DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO
CENTRAL DE MINAS – CORESAB,
CONFORME A LEI FEDERAL N. 11.107/2005 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei trata da ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB, conforme a Lei Federal n. 11.107/2005.

Art. 2º. Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n. 11.107/2005 e do Decreto Federal n. 6.017/2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordisburgo, aos 28 de junho de 2023.

[Assinatura]

**JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**